

Lei nº 99, de 31 de outubro de 1.950
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

reg. verso
folha 162 e
folha 163.
Município de Assis

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder, no corrente exercício à Casa da Lavoura de Assis, um auxílio de Cr.\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para pagamento do aluguel do armazem para deposito de sementes de algodão e cereais.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da presente lei.

§ -único- As despesas decorrentes do presente crédito serão satisfeitas com saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 31 de outubro de 1.950

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretária da Prefeitura, em 31 de outubro de 1.950.-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretario-